

APRESENTAÇÃO
DOS ESTUDOS
PROPOSITIVOS
DE REVISÃO DOS
INSTRUMENTOS DE
AVALIAÇÃO IN LOCO

17 DE JUNHO DE 2025
AUDITÓRIO DO INEP
BRASÍLIA - DF

Dimensão 4

Saúde e Bem-estar

Apresentação Silvio Pessanha e Elson Cormack
Representantes do CAA Saúde e Bem-estar

Avaliação
IN LOCO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Objetivo

- Apresentar os membros da Comissão Assessora de Área da Saúde e Bem-estar e o trabalho realizado.
- Apresentar a proposta de objetos de avaliação da Dimensão 4 para o instrumento de avaliação dos cursos de graduação da área de saúde e bem-estar.

Membros nomeados pela Portaria Inep nº 23/24

Claudete Veiga - Serviço Social

Davidson Passos Mendes - Fisioterapia

Elaine Ibrahim - Nutrição

Elson Fontes Cormack - Odontologia

Guilherme De Menezes Succi - Medicina

Ipojucan Calixto Fraiz - Medicina

Joyce Muniz – Enfermagem

Marcelo Ferreira Lourenço - Farmácia

Rodolfo Prado da Silva - Fonoaudiologia

Rui Barbosa de Brito Junior - Odontologia

Silvio Pessanha Neto - Medicina

Tiago Figueiredo - Educação Física

Vicente de Paulo Landim - Biomedicina

Objetos de avaliação - Dimensão 4

4.1 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que envolvem usuário

4.2 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que não envolvem usuário

4.3 Laboratórios de habilidades e simulação realística

4.4 Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática em saúde e bem-estar

4.5 Integração do curso com ambientes/sistemas locais e regionais em saúde e SGD

4.6 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção primária/SGD

4.7 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção secundária/SGD

4.8 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção terciária/SGD

4.1 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que envolvem usuário

- a. As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com:
 - i. as DCN/CNCST do curso (quando houver);
 - ii. a regulamentação para a orientação;
 - iii. a regulamentação para a supervisão;
 - iv. a regulamentação para a responsabilidade docente.
- b. As atividades práticas de ensino:
 - i. permitem a inserção nas redes públicas de saúde e bem-estar;
 - ii. permitem a inserção em ambientes especializados ou multiprofissionais diversificados em saúde e bem-estar.

4.1 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que envolvem usuário

c. As atividades práticas de ensino atendem ao previsto:

- i. na estrutura curricular
- ii. no estágio (quando houver);
- iii. no perfil do egresso;
- iv. para integração entre os conteúdos;
- v. quanto à relação adequada de docentes/preceptores por estudante.



Estrutura e seus componentes
Atributo b. (ex: Internato Médico)

d. As atividades práticas de ensino:

- i. estão relacionadas ao contexto de saúde e bem-estar da região.

e. As atividades práticas de ensino permitem o desenvolvimento de competências relacionadas:

- i. à atuação eficaz em equipes e grupos de trabalho;
- ii. ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde e ao bem-estar social, em uma perspectiva de integralidade, tanto individual quanto coletiva;
- iii. ao gerenciamento de força de trabalho e de recursos físicos, materiais e de informação.

4.2 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que não envolvem usuário

- a. As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com:
 - i. o PPC;
 - ii. as DCN/CNCST do curso (quando houver);
 - iii. a regulamentação para a responsabilidade docente.

- b. As atividades práticas de ensino atendem ao previsto:
 - i. na estrutura curricular;
 - ii. no perfil do egresso;
 - iii. para a integração entre os conteúdos.

4.2 Atividades práticas de ensino para a área da saúde e bem-estar que não envolvem usuário

c. Há avaliação periódica pela CPA das atividades práticas de ensino que não envolvem usuários considerando:

- i. as demandas institucionais e do curso;
- ii. a qualidade dos serviços prestados;
- iii. a qualidade das instalações e dos equipamentos;
- iv. a quantidade de equipamentos em relação aos estudantes.



Salas de aula e demais ambientes de ensino-aprendizagem e ambientes profissionais (incluindo polos)

d. Os resultados da avaliação periódica realizada pela CPA são utilizados pela gestão acadêmica para:

- i. subsidiar o incremento da qualidade do atendimento;
- ii. subsidiar o planejamento da demanda;
- iii. subsidiar o planejamento das aulas ministradas.



Laboratórios didáticos

e. As atividades práticas de ensino:

- i. possuem planos de utilização, considerando as diversas atividades acadêmicas propostas no PPC, que evidenciem o adequado dimensionamento da relação entre docente/estudantes e metodologia utilizada.

4.3 Laboratórios de habilidades e simulação realística

- a. Os laboratórios de habilidades e simulação de atividade assistencial ou SGD (Sistema de Garantia de Direitos):
 - i. estão em conformidade com o PPC;
 - ii. estão em conformidade com as DCN (quando for o caso);
 - iii. possuem regulamentação da função docente.
- b. Os laboratórios de habilidades e simulação de atividade assistencial ou SGD:
 - i. permitem a capacitação dos estudantes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
- c. Os laboratórios de habilidades e simulação de atividade assistencial ou SGD:
 - i. possuem planos de utilização, considerando as diversas atividades acadêmicas propostas no PPC, que evidenciem o adequado dimensionamento da relação entre docente/estudantes e metodologia utilizada.

4.3 Laboratórios de habilidades e simulação realística

- d. Há avaliação periódica pela CPA dos laboratórios de habilidades e simulação de atividade assistencial ou SGD, considerando:
- as demandas institucionais e do curso;
 - a qualidade dos serviços prestados;
 - a qualidade das instalações e dos equipamentos;
 - a quantidade de equipamentos em relação aos estudantes.
- e. Os resultados da avaliação periódica realizada pela CPA são utilizados pela gestão acadêmica para:
- subsidiar o incremento da qualidade do atendimento;
 - subsidiar o planejamento da demanda;
 - subsidiar o planejamento das aulas ministradas.
- f. Os laboratórios de habilidades e simulação de atividade assistencial ou SGD:
- possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação que possibilitam a criação de situações de ensino-aprendizagem com metodologias diversas;
 - evidenciam a utilização de simulação de alta fidelidade em diferentes etapas do curso.

4.4 Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática em saúde e bem-estar

a. As Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática:

- i. constam no PPC;
- ii. estão institucionalizadas por meio de regulamento.



Formação e desenvolvimento permanente do corpo docente

b. As Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática:

- i. apresentam aderência às competências voltadas à formação geral e específica do estudante;
- ii. são publicizadas de forma sistemática e periódica;
- iii. possibilitam a comprovação de participação e conhecimento por parte dos orientadores/preceptores.

4.4 Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática em saúde e bem-estar

c. As Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática:

- i. incluem ações de incentivo às atividades de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso);
- ii. zelam pela interdisciplinaridade e aperfeiçoamento didático-pedagógico do curso.
- iii. utilizam metodologias ativas de aprendizagem.

d. As atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática:

- i. possibilitam que os orientadores/supervisores participem ativamente do processo de autoavaliação do curso;
- ii. contribuem para que os orientadores/supervisores utilizem recursos pedagógicos complementares, inovadores ou tecnológicos.

e. As Atividades de formação e capacitação continuada para orientação/supervisão de prática:

- i. possibilitam a comprovação da atuação de profissionais capacitados na rede/serviços de saúde e SGD.

4.5 Integração do curso com ambientes/sistemas locais e regionais em saúde e SGD

- a. A integração do curso com o ambiente/sistema local e regional de atuação:
- i. está formalizada por meio de convênio;
 - ii. está de acordo com as DCN (quando houver);
 - iii. está de acordo com o PPC;
 - iv. viabiliza a formação do estudante em serviço, conforme plano de inserção do curso na rede local de saúde e bem-estar.
- b. Há plano de ação e de acompanhamento dos resultados da inserção do curso em ambiente/sistema local e regional de atuação que permita:
- i. a identificação dos pontos de melhoria contínua do curso;
 - ii. a definição das estratégias adotadas;
 - iii. a definição dos responsáveis técnicos para sua implementação;
 - iv. o estabelecimento de cronograma e periodicidade de execução;
 - v. a avaliação do alcance das metas propostas.

4.5 Integração do curso com ambientes/sistemas locais e regionais em saúde e SGD

- c. A integração do curso com ambiente/sistema local e regional de atuação:
 - i. permite a inserção do estudante em diferentes cenários do sistema, descritos em plano de inserção, conforme cada período ou série do curso;
 - ii. permite que a inserção do estudante ocorra em todos os níveis de atenção à saúde e ao bem-estar e com complexidade crescente.
- d. A integração do curso com o ambiente/sistema local e regional de atuação:
 - i. permite a inserção do estudante em equipes multidisciplinares e multiprofissionais de saúde.
- e. A integração do curso com o ambiente/sistema local e regional de atuação:
 - i. é fortalecida tendo a IES programas de - residência médica (quando for o caso) ou residência multiprofissional (quando for o caso) - próprios ou sob sua supervisão/apoio implantados, com residentes ativos, em mais de uma área;
 - ii. permite a interação entre estudantes de graduação e residentes nas atividades práticas da rede (quando for o caso).

4.6 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção primária/SGD

- a. A IES conta com cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. própria(s) ou conveniada(s);
 - ii. garantida(s) legalmente por período determinado.
- b. Os cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. favorece(m) a formação profissional vinculada às necessidades sociais da saúde ou a outras áreas pertencentes ao SGD, local e loco regional;
 - ii. atendem ao nível pertinente de atenção/prevenção do sistema/ambiente de saúde pública ou a outras áreas pertencentes ao SGD, conforme a legislação vigente.
- c. Os cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. estabelece(m) sistemas de referência e contrarreferência, ou equivalente para organização da atenção/prevenção entre diferentes níveis de atendimento em saúde e qualidade de vida.

4.6 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção primária/SGD

- d. Nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem, a IES:
 - i. disponibiliza espaços dedicados ao acolhimento e convivência para os estudantes, docentes e orientadores/supervisores de prática ou estágio (quando for o caso).
- e. Nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem, a IES:
 - i. dispõe de programas de formação, capacitação e desenvolvimento continuado para os orientadores/supervisores de prática (quando for o caso) ou estágio (quando for o caso).
- f. Os cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. favorece(m) práticas interdisciplinares e multiprofissionais na atenção à saúde e para o bem-estar, envolvendo os profissionais que atuam nos respectivos ambientes de inserção do profissional de saúde e vinculados a outras áreas pertencentes à políticas sociais

4.7 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção secundária/SGD

- a. A IES conta com cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. próprio(s) ou conveniada(s);
 - ii. garantida(s) legalmente por período determinado.
- b. Os cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. favorece(m) a formação profissional vinculada às necessidades sociais da saúde e bem-estar local e loco regional;
 - ii. atendem ao nível pertinente de atenção/prevenção do sistema/ambiente de saúde e bem-estar público, conforme a legislação vigente.

4.7 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção secundária/SGD

- c. Nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem, a IES:
 - i. disponibiliza espaços dedicados ao acolhimento e convivência para os estudantes, docentes e orientadores/supervisores de prática ou estágio (quando for o caso).
- d. Nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem, a IES:
 - i. dispõe de programas de formação, capacitação e desenvolvimento continuado para os orientadores/supervisores de prática (quando for o caso) ou estágio (quando for o caso).
- e. Os cenários de práticas de ensino e aprendizagem:
 - i. favorece(m) práticas interdisciplinares e multiprofissionais na atenção à saúde e para o bem-estar, envolvendo os profissionais que atuam nos respectivos ambientes de inserção do profissional de saúde e bem-estar.

4.8 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção terciária/SGD

- a. A IES conta com unidade(s) hospitalar(es) e complexo assistencial e outros equipamentos pertencentes às áreas do SGD:
 - i. próprio(s) ou conveniado(s);
 - ii. garantido(s) legalmente por período determinado.
- b. A(s) unidade(s) hospitalar(es) e outros equipamentos pertencentes às áreas do SGD:
 - i. favorece(m) uma formação profissional vinculada às necessidades sociais de saúde e outras áreas do SGD local e locorregional, com ênfase no sistema/ambiente de saúde e bem-estar público;
 - ii. é/são, no mínimo, de nível médio e alto de complexidade.
- c. A(s) unidade(s) hospitalar(es) e outros equipamentos pertencentes às áreas do SGD:
 - i. disponibiliza(m) espaços dedicados ao acolhimento e convivência para os estudantes, docentes e orientadores/supervisores de prática.

4.8 Inserção do curso nos cenários de práticas de ensino e aprendizagem: Atenção terciária/SGD

d. A IES:

- i. dispõe de programas de formação, capacitação e desenvolvimento continuado para os orientadores/supervisores que atuam com os estudantes nos cenários de prática.
- ii. favorece práticas interdisciplinares e multiprofissionais na atenção à saúde e qualidade de vida, da área ou curso, em pelo menos uma das unidades hospitalares.
- iii. implementa melhorias nos seus programas de pós-graduação lato sensu e/ou especialização com base nas necessidades de saúde ou outra demanda social em uma perspectiva de atenção integral local a partir da interação com os docentes e estudantes do curso.

Confira o portal gov.br/inep e siga nossas redes sociais



@Inep.oficial



@Inep_oficial



@Inep_oficial



@Inepoficial



@Inep_oficial



@Inep_Oficial



@Inep_oficial

Muito obrigado!

Fale conosco

0800 616161

[Autoatendimento](#)

Contatos

(61) 2022 3480

cgav.daes@inep.gov.br

Avaliação
IN LOCO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

